



Norma regulamenta lavagem dos uniformes para funcionários de postos de revenda de combustíveis e frigoríficos

Higienização terá de ser feita pelo menos uma vez por semana.

Boa notícia para as empresas de lavanderia. Os postos de revenda de combustíveis terão de fornecer aos seus colaboradores, que trabalham com atividades que impliquem na exposição ao benzeno, uniformes e calçados gratuitamente, devidamente higienizados. Os materiais utilizados por esses funcionários precisam estar adequados aos riscos do ambiente de trabalho.

Com a implementação do artigo 11.3, anexo II, da Norma Regulamentadora 9, do Ministério do Trabalho e Emprego - que trata de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -, esses ambientes terão mais segurança e reduzirão a ameaça de contaminação pelo benzeno.

A maneira como as empresas devem tratar os uniformes dos funcionários está no artigo 11, da Portaria 1.109, publicada em setembro deste ano. Os postos de combustíveis são os responsáveis pela higienização dos uniformes dos colaboradores, com a limpeza sendo feita, pelo menos, uma vez por semana.

Segundo estudos realizados, os uniformes dos profissionais que trabalham em postos de combustíveis ficam contaminados pelo benzeno. Por isso, é fundamental que não sejam lavados

juntamente com a roupa da família. O artigo 11.3, do Anexo II, da NR 9, é bem preciso quando determina que a higienização dos uniformes dos funcionários deva ser feita pelo empregador, com frequência mínima semanal.

Ainda de acordo com esse artigo, o empregador precisará manter à disposição, nos postos de combustíveis, uniformes extras para pelo menos 1/3 (um terço) dos funcionários em atividade, expostos a combustíveis líquidos contendo benzeno. Assim, o colaborador que sofrer qualquer tipo de acidente com o retorno da gasolina, durante o abastecimento, terá condições de trocar o uniforme.

FRIGORÍFICOS

Com relação aos frigoríficos, já há uma determinação, desde o ano passado, sobre o assunto. O Decreto 9013, de 29 de março de 2017, dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e determina que, para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.





A necessidade e a importância do custeio da entidade sindical representante da categoria

O Sindilav é o representante legal das empresas de lavanderia situadas no Estado de São Paulo. É ele que sempre esteve à frente das grandes batalhas e conquistas, na defesa do setor, atuando para promover o crescimento administrativo, econômico e financeiro das empresas de lavanderia.

Recentemente, com a reforma trabalhista, a contribuição sindical perdeu sua obrigatoriedade, dificultando o trabalho do sindicato, já que a contribuição sindical é a principal fonte de custeio da entidade.

Mas somos gratos às nossas parceiras, as empresas de lavanderia ligadas ao Sindilav, pois a maioria delas continua pagando a contribuição sindical, levando em consideração o efetivo trabalho realizado pelo sindicato, com visíveis resultados, que, e isso é muito importante, alcançam toda a categoria, indistintamente, e não somente aquelas que pagam as contribuições.

Pagar a contribuição sindical é superimportante, pois gera o suporte financeiro para que o sindicato patronal tenha condições de enfrentar o poder do sindicato profissional, durante a negociação salarial que se aproxima. A Convenção Coletiva de Trabalho é fruto de ampla negociação com o sindicato profissional, e, sem ela, as empre-

sas teriam de negociar individualmente com o sindicato profissional, em condições desfavoráveis e com grandes despesas.

A destinação da contribuição sindical objetiva o fortalecimento da categoria, financiando atividades diversas, como elaboração de estudos e pareceres, estratégia de apresentação de pleitos junto aos órgãos públicos, entre outros. Além disso, a contribuição sindical também tem como finalidade remunerar as assessorias que o sindicato disponibiliza a seus filiados e associados.

Portanto, pagar a contribuição sindical não é uma despesa, mas sim um investimento para fortalecer a categoria, fazendo dela uma categoria cada vez mais importante.

É a colaboração de todos que fará a categoria melhor.

Mas, como já dissemos, é com orgulho que o sindicato reconhece que o segmento é composto de empresas que o apoiam, cujo maior sinal de reconhecimento é a continuidade no pagamento da contribuição sindical.

José Carlos Larocca
Presidente do Sindilav

Sindilav indica



A HORA DA VERDADE

AUTOR: Jan Carlzon

EDITORA: Sextante

Lançado originalmente nos anos 1980, A Hora da Verdade é um clássico da administração e um dos mais importantes livros de negócios de todos os tempos.

Ele apresenta o relato da extraordinária experiência de Jan Carlzon - então presidente executivo da companhia de aviação escandinava SAS -, que criou um modelo inédito de administração, mudando os rumos da gestão empresarial e revolucionando o conceito de liderança.

Plenária na FecomercioSP traz “Reflexões Sobre as Eleições de 2018 no Brasil”

Evento abordou assuntos como a desconfiança da população com relação aos partidos políticos e ao Congresso Nacional.



José Álvaro Moisés, José Carlos Larocca e Antonio Lanzana

No dia 24 de setembro, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) realizou mais uma reunião plenária em sua sede. Na ocasião, a entidade recebeu a visita do doutor em economia, Antonio Lanzana, e do cientista político, José Álvaro Moisés.

Os convidados debateram juntamente com outros participantes, inclusive com o presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, o que foi denominado como Reflexões Sobre as Eleições de 2018 no Brasil.

O economista Antonio Lanzana ressaltou - embora estejamos em um momento em que os brasileiros manifestam sua desilusão com a atual situação do país - que a economia brasileira voltará a crescer, pois viveu um dos piores momentos de sua história, com

a queda de renda per capita, explosão do desemprego e forte retração de vendas.

Já o cientista político José Álvaro Moisés, falou com relação à desconfiança dos brasileiros nos partidos políticos e no Congresso Nacional, destacando, inclusive, teoria do filósofo político italiano Norberto Bobbio.

O presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, deu sua contribuição ao evento, participando ativamente dos debates. Larocca também comentou sobre o filósofo Bobbio, conhecido por sua grande capacidade de criar escritos concisos, lógicos e, ainda assim, muito densos. Para o presidente do Sindilav, os pensamentos de Bobbio são bastante úteis na atualidade.

Como ter êxito na sucessão de negócios familiares com os “3CS”

Saiba de que maneira o comando, o combinado e a competência entre os sucessores contribuem para o sucesso do empreendimento.

Na atualidade, é muito comum a existência de empresas administradas por membros de uma mesma família. Muitas dessas organizações vêm de uma sucessão familiar e, não raro, encontram dificuldades em continuar com o êxito nos negócios.

Neste texto, falaremos sobre os “3CS” que podem auxiliar os negócios familiares a permanecerem fortes com a chegada de novas gerações. Você verá que é preciso habilidades essenciais e muito trabalho em equipe para evitar as armadilhas que atrapalham o processo de sucessão. Acompanhe!

COMANDO

Ter comando em um negócio familiar significa saber empreender e conseguir manter a unidade da organização durante o processo de transição de gerações. A tomada de decisões em uma empresa depende muito do poder de comando de seus empreendedores; sem essa habilidade, o negócio tende a se estagnar e, aos poucos, perder força.

Outro ponto fundamental que contribui para a perda de comando na sucessão de negócios familiares ocorre quando não há tomada de decisões em conjunto, entre os sucessores da empresa. Isso acontece muito, com cada um ficando em seu próprio “reinado”.

É preciso que haja coordenação entre as áreas do empreendimento, sintonia entre os gestores e tomada de decisões em conjunto, para que a organização tenha comando e consiga manter o negócio.

COMBINADO

Para que toda essa harmonia aconteça, é necessário um combinado entre os sucessores da empresa, a fim de que um bom entendimento aconteça. Assim, mesmo que cada um fique responsável por uma área da organização, será possível uma gestão conjunta dos patrimônios.

Inclusive, esse combinado é crucial para a evolução do negócio, para que os sócios prestem contas entre si e mantenham a clareza sobre a autonomia e as responsabilidades de cada um. Um protocolo familiar, ou um acordo de sócios e/ou acionistas, pode concretizar o combinado, formalizando a sociedade empresarial.

COMPETÊNCIA

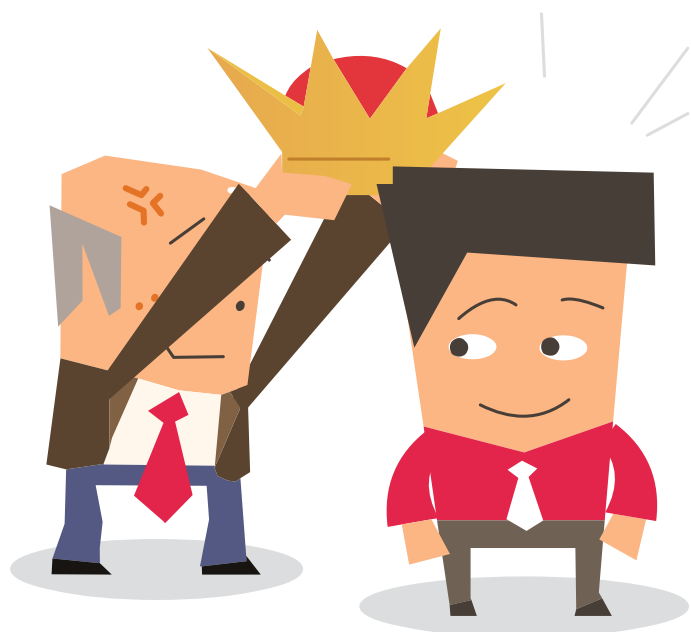
De nada adianta o negócio ter comando e sucessores comprometidos e acordados, se não houver competência na direção do negócio. Saber gerenciar equipes e setores não é uma tarefa simples, e, se não realizada de maneira correta, pode levar a organização ao fundo do poço.

É preciso competência para incentivar líderes a se capacitarem constantemente e fazer com que cada um explore ao máximo o seu potencial. Ser competente na condução de um negócio é reunir essas habilidades e fazer as coisas acontecerem a favor da empresa.

A continuidade dos negócios familiares pode ser bem feita se houver comando e combinado entre os sucessores, para que, então, se promova a competência na administração do empreendimento familiar.

Não é uma tarefa simples, principalmente por envolver pessoas com personalidades diferentes, como em muitas situações. Contudo, se bem feita essa transição, as chances de a empresa continuar forte são enormes.

Fonte: www.goo.gl/kND3av



Justiça pode apreender documentos de devedores

Empresários inadimplentes devem ficar atentos, para que não tenham prejuízos em suas atividades.

Recentemente, uma medida judicial passou a ser utilizada no país, com o objetivo de constranger o devedor a quitar os débitos em fase de execução. Trata-se da suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e até mesmo do passaporte de devedores, para pressionar os réus a cumprir as decisões judiciais.

A pedido de credores, alguns juízes já estão fazendo essa determinação, e a medida pode ser aplicada para qualquer tipo de dívida - mensalidade escolar, pensão alimentícia e, inclusive, trabalhista -, desde que esteja em fase de execução judicial.

Por meio do entendimento de que a Consolidação da Leis do Trabalho (CLT) permite a aplicação subsidiária do CPC nos casos

de omissão, os desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região, em recente decisão, concluíram que a suspensão e apreensão da CNH dos sócios executados é legal e não configura violação de direitos constitucionais.

Contudo, como já era de se imaginar, esse tipo de decisão vem causando polêmica. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), recentemente, entendeu que reter o passaporte de alguém é uma medida desproporcional para assegurar o cumprimento da ordem judicial de quitação de débitos, pois fere o direito de liberdade.

Já nos casos de retenção da CNH, o STJ considerou a medida lícita, pois a retenção do documento não impede que os indivíduos se locomovam normalmente.

Por tudo isso, o Sindilav reforça a orientação da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), que diz respeito ao fato de os empresários ficarem atentos quanto a essas questões. O volume de empreendimentos inadimplentes cresceu 9,41% em junho deste ano, na comparação com o mesmo período do ano passado.

Esses dados se referem à apuração feita pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL). O aumento foi influenciado principalmente pela região Sudeste, que teve variação de 16,11% no período, seguida pela região Sul, com alta de 5,16%.

Fonte: www.goo.gl/W5nGZ1

Agenda de cursos do Sindilav

Três novas atividades foram realizadas nos últimos dois meses.

Com o objetivo de promover capacitação aos profissionais de lavanderias, o Sindilav seguiu com a sua agenda anual de cursos, com três novos eventos nos meses de agosto e setembro.

No dia 16 de agosto, foi ministrado o curso de Primeiros Socorros, com Asserel. No mesmo mês, dia 22, a RRT Treinamentos comandou o Workshop de Gestão Empreendedora. Já no dia 26 de setembro, foi a vez do Workshop de Finanças, também ministrado pela RRT Treinamentos.

Os cursos promovidos pelo Sindilav são gratuitos e auxiliam seus filiados e associados na capacitação de suas equipes. Acesse sindilav.com.br/agenda, conheça os próximos eventos e inscreva-se!



Turmas dos cursos



O Sindilav, sempre atento e preocupado com a boa resolução de temas jurídicos relevantes na administração das lavanderias, disponibiliza para seus associados uma assessoria jurídica atuante e apta a auxiliar qualquer tipo de demanda nas áreas cível, trabalhista, ambiental e urbanística. Veja mais algumas dúvidas enviadas à nossa assessoria.

Um funcionário afastado por motivo de doença compareceu, no final do mês de agosto, na lavanderia, apresentando a alta médica do INSS em junho/2018. Nesse caso:

1. **Quais opções e deveres da empresa?**
2. **O que considerar com os dois meses que o funcionário deveria ter retornado ao trabalho?**
3. **Como proceder com o pagamento das verbas rescisórias?**

CONFIRA A RESPOSTA DA ADVOGADA:

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2018/2019 indica a estabilidade para acidentados/portadores de doença profissional. As cláusulas 36 e 37 da CCT fazem referência à doença profissional. Por isso, questiono se o empregado foi afastado por doença profissional.

Com relação à rescisão do empregado afastado em gozo de auxílio-doença, pela Previdência Social, este receberá o 13º salário da seguinte forma:

- a empresa efetuará o pagamento proporcional aos meses (ou fração igual ou superior a 15 dias) trabalhados, incluindo-se nessa apuração os primeiros 15 dias de afastamento, pagos pelo empregador;

do-se nessa apuração os primeiros 15 dias de afastamento, pagos pelo empregador;

- a Previdência Social efetuará o pagamento do 13º salário proporcional ao período de afastamento, a contar do 16º dia até a data de retorno ao trabalho, com denominação de "Abono Anual", sendo o pagamento geralmente efetuado com a última parcela do benefício.

Assim, em rescisão contratual, esse empregado receberá de seu empregador apenas os avos referentes aos meses trabalhados em relação do 13º salário. De acordo com o art. 133 da CLT, não tem direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo, tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente do trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 meses, embora descontínuos.

Dessa forma, se dentro do período aquisitivo esse empregado ficou afastado por menos de seis meses, fará jus aos avos de férias do período de afastamento também, caso contrário esse empregado perderá todos os avos de férias, inclusive os trabalhados.

Obrigatoriedade de afixação de cartaz sobre emissão de NFS-e

Portaria foi publicada no Diário Oficial.

Os prestadores de serviços do município de São Paulo, obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a tomadores pessoas naturais, terão de afixar cartazes no estabelecimento informando sobre a obrigatoriedade da emissão da NFS-e. É o que diz a Portaria SF nº 269, de 21 de setembro de 2018 - publicada no Diário Oficial da cidade de São Paulo, no dia 22 de setembro.



O cartaz deverá ser impresso, preferencialmente em cores, em folha de papel branco, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico www.bit.ly/NotaCartaz, respeitando o tamanho mínimo de uma folha A4.

A Portaria entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

5 grandes problemas que podem arruinar a sua empresa

Conheça as principais adversidades enfrentadas por empreendedores em seus negócios e como resolvê-las.

Provavelmente, você já deve ter ouvido falar que tão difícil quanto alcançar o sucesso nos negócios, é manter-se lá em cima. Para que um empreendimento sobreviva, é fundamental que o empresário saiba lidar com os mais diferentes tipos de obstáculos, que certamente surgirão no dia a dia.

Tudo bem que a visão empreendedora do empresário será crucial para resolver boa parte dessas adversidades. Contudo, existem algumas situações que já foram vivenciadas por outros gestores e que, portanto, podem ser previstas. Confira cinco grandes problemas que podem arruinar o seu negócio e como resolvê-los quando baterem à sua porta!

1. FALTA DE CLIENTES

Um obstáculo típico enfrentado pelas empresas atualmente, principalmente devido à crise econômica dos últimos anos, é a falta de consumidores; e, de fato, não há negócio que sobreviva sem os clientes. É preciso, portanto, manter um fluxo recorrente de consumidores dos seus produtos ou serviços. Mas como fazer isso?

Já parou para pensar sobre as barreiras de entrada do seu negócio, incluindo os preços? A solução pode estar aí. Por isso, tente eliminar altos custos de entrada do seu empreendimento e realize outras ações simultâneas, como promoções em datas comemorativas. Assim, seu negócio pode oferecer um preço mais competitivo e, conseqüentemente, atrair mais clientes.

2. RECLAMAÇÕES SOBRE A SUA EMPRESA

Pior do que ter clientes reclamando sobre a sua empresa, é não saber dessas reclamações e, portanto, não respondê-las. Ficar atento às redes sociais e a sites como o "Reclame aqui", e não deixar os consumidores sem uma resposta, certamente ajudará sua empresa a ter sempre uma boa imagem perante o público.

Reclamações também vão surgir pessoalmente ou por contato telefônico. No entanto, com a adoção massiva dos smartphones e a democratização do acesso à internet, a esmagadora maioria dos clientes fará suas reclamações nos meios digitais. Portanto, monitore frequentemente esses meios e cresça a partir do feedback de quem consome os seus serviços.

3. JUROS DE EMPRÉSTIMOS

Seja para financiar projetos da sua empresa ou para pagar dívi-

das, é bom ficar atento aos juros dos empréstimos oferecidos por bancos no mercado. Muitos deles aplicam taxas proibitivas, o que faz você trabalhar para o banco sem nem perceber.

Portanto, lembre-se de verificar as taxas do empréstimo que pretende fazer, caso precise. Se possível, tenha uma margem de conforto para situações em que houver a necessidade de se endividar um pouco mais, devido a alguma grande oportunidade que surgir.

4. CONTRATO SOCIETÁRIO

O que pode parecer, no início, uma parceria de sucesso (e inabalável), talvez se transforme em uma grande dor de cabeça no futuro. Isso acontece por causa de desavenças no dia a dia da operação ou por simples mudança de planos de uma das partes, por exemplo. Nada contra, até mesmo porque essas situações podem acontecer.

Contudo, é preciso estar preparado e não deixar essa adversidade prejudicar a empresa. Uma boa forma de resolver isso é escolher bem quem será o seu sócio e elaborar, no início, um acordo que delimite as responsabilidades e trabalhos de cada um. Também é fundamental deixar claro e registrar, em contrato, as regras de entrada e saída da empresa, no caso de possíveis desistências. Agindo dessa maneira, todos saem ganhando, e o seu negócio não é prejudicado.

5. FALTA DE USO DA TECNOLOGIA

Se o seu negócio ainda funciona à base de anotações com papel e caneta, ou com o preenchimento de planilhas pouco funcionais, já passou da hora de implementar a tecnologia nos processos da empresa.

Com a estruturação dos procedimentos, sua corporação passa a trabalhar de forma mais dinâmica e integrada, otimizando o tempo dos profissionais envolvidos e aumentando as chances de sucesso do negócio. Com a implementação da tecnologia, você pode, por exemplo, tomar decisões de maneira mais ágil, já que terá acesso fácil a muitos dados da empresa.

Viu só como é possível se antecipar e não deixar alguns problemas arruinarem o seu negócio? Esperamos que as dicas tenham sido úteis e desejamos boa sorte em seu empreendimento!

Fonte: www.goo.gl/6KKPzH



Workshop da Comissão Tripartite da NR 32

José Carlos Larocca, presidente do Sindilav, representou a FecomercioSP e fez a abertura do evento.



Palestrantes do workshop

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) recebeu, no dia 27 de setembro, o Workshop: **Gestão da Segurança e da Saúde no Trabalho (SST)** envolvendo drogas e medicamentos de risco: os quimioterápicos antineoplásicos (QTA). O presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, representando a FecomercioSP, realizou a abertura das atividades, saudando os participantes.

O evento, que ocorreu de forma gratuita (mas com vagas limitadas), foi realizado pela Comissão Tripartite da NR 32, com o objetivo de aprofundar o conhecimento relativo aos QTAs, como agentes de risco ocupacional para profissionais da área de saúde e as ações preventivas indicadas e praticadas pelos serviços de saúde em São Paulo.

A programação teve como público-alvo médicos e enfermeiros do trabalho; engenheiros e técnicos de segurança do trabalho; profissionais de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) privados e públicos; prestadores de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho; Auditores Fiscais; e Técnicos da Vigilância Sanitária do Trabalho.

O workshop contou com os seguintes palestrantes: Dr. Felipe Fontana Alpert, médico R2 em Medicina do Trabalho, da Faculdade de Medicina da USP; o engenheiro Carlos Lima, engenheiro de Segurança da Beneficência Portuguesa; a Dra. Maria José Gimenes, médica do trabalho do ICESP; e a Dra. Débora Yumi, médica do trabalho no HIDV.

Expediente

Boletim Informativo do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo - Sindilav

Rua Pais de Araújo, 29 - 11º andar - cj. 111 a 113 - Cep 04531-090 - São Paulo - SP - Tel./Fax: (11) 3078 8466
www.sindilav.com.br - e-mail: sindilav@sindilav.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: José Carlos Larocca
Vice-presidente: Edson Di Nardi
2º Vice-presidente: Emerson Matos de Queiroz
Diretor: Rui Sérgio Torres
Gerente Executivo: Marco Antonio Pires Fernandes

Editora e jornalista responsável:
Rute Faria - MTB: 16835
rutemariapf@gmail.com

Periodicidade: **Bimestral**
Tiragem: **4.300 exemplares**
Projeto gráfico:
Occa branding & design
www.occa.com.br

soy ink